



Ofício Nº 1396/2021/SEPLAG/PLO/COCAP

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco de Castro Menezes Junior
Presidente
Associação dos Municípios do Estado do Ceará - Aprece
Rua Maria Tomásia, 230 – Aldeota
60150-170 - Fortaleza-CE

Assunto: Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) no Estado do Ceará.

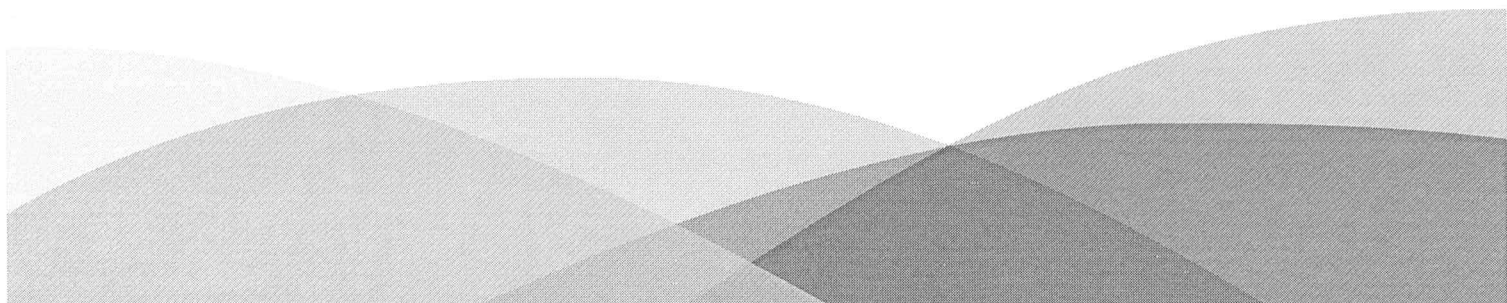
Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, o fazemos para nos referir à Rede +Brasil que é uma rede de governança colaborativa, instituída pelo Ministério da Economia, por meio da Portaria nº 33, de 22 de janeiro de 2020, e tem por objetivo promover maior integração entre os parceiros, com vistas ao fortalecimento da governança, do diálogo e da gestão, bem como à melhoria do gasto público e maior efetividade das políticas públicas implementadas com recursos decorrentes das transferências da União.

A Rede é composta por órgãos e entidades públicas e privadas e foi constituída para o aprimoramento, a disseminação e o compartilhamento de conhecimentos relativos à gestão das transferências da União operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019. Esta rede de governança colaborativa tem como uma de suas competências, promover ações de melhoria da gestão nos processos de transferências da União operacionalizadas por meio da Plataforma + Brasil.

Então, o Ente Federativo Estado do Ceará, como parceiro da Rede +Brasil, por ter renovado o Acordo de Cooperação Técnica nº 85/2020 (ACT) com o Ministério da Economia por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) solicita o seu apoio no sentido de informar aos Entes Municipalistas que operacionalizam as transferências da União, da necessidade e obrigatoriedade de promover a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), até o dia 30/09/2021, nos municípios a partir de 50.001 (cinquenta mil e um) habitantes.

Para subsidiar o entendimento sobre as providências a serem adotadas pelos Entes Municipalistas, disponibilizamos no *site* da Seplag todo o normativo e o material orientativo elaborado pelo Ministério da Economia, bem como nos colocamos à disposição para reuniões de sensibilização com os Gestores Municipais, assim como para esclarecimento das dúvidas que possam surgir no decorrer desse processo ou, ainda, fazer a mediação entre a Entidade Municipalista e o Ministério da Economia com vista a suprir as necessidades do Ente.





Ressaltamos que os Entes Municipalistas deverão ser diligentes na adoção dessas medidas devido ao prazo exíguo. Como ações iniciais, sugerimos que os Municípios, que se enquadram no critério populacional citado possam realizar um mapeamento junto às suas Secretarias Municipais, de quais delas, efetivamente, operacionalizam com recursos originados das Transferências da União.

Em seguida, é oportuna a apresentação desse levantamento ao Prefeito, com vistas a dar-lhe ciência da necessidade de implantação do MEG-Tr no Município.

Após cumpridas essas formalidades e verificada a melhor forma de condução do processo no município, poderão seguir com os próximos passos:

1. Constituição de Comitê Gestor de Implantação (CGI) do MEG-Tr, para condução e acompanhamento das ações institucionais no município;
2. Constituição do Comitê interno de Governança e Gestão (CGG) do órgão ou da entidade que operacionaliza com as transferências da União no município, por meio de Portaria;
3. Capacitação dos Membros do CGG, na Trilha de Ensino à Distância (EAD) de multiplicadores do MEG-Tr;
4. Indicação do Técnico que figurará como "Gestor" no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão (SMEG) e formação de Grupo do *WhatsApp* do MEG-Tr no município para troca de informações;
5. Capacitação telepresencial (videoconferências), promovida pela Ministério da Economia para utilização do SMEG;
6. Adesão no SMEG, do Órgão ou Entidade que operacionaliza com as Transferências da União no Município;
7. Aplicação do Instrumento do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (IMG-Tr), até a data máxima de 30/09/2021;

Lembramos que esta relação de passos representa apenas sugestões desta Seplag, por estar adotando esta estratégia, e estão em consonância com o que o Ministério da Economia estabelece para a implantação do Modelo.

Destacamos que todo o material mencionado encontra-se disponível no *site* da Seplag no seguinte endereço: <https://www.seplag.ce.gov.br/planejamento/captacao-de-recursos/>, assim como o link para a capacitação na Trilha EAD de multiplicadores do MEG-Tr. As dúvidas poderão ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: lista.cecoc@seplag.ce.gov.br.

Permanecendo à disposição, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRO BARRETO
Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento